



## COMUNICADO

### NOVA MOLDURA REGULATÓRIA PARA O SECTOR DO GÁS NATURAL E TARIFAS 2013

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 248.º do Código dos Valores Mobiliários, a REN - Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A. (“REN” ou “Sociedade”) informa o mercado e o público em geral do seguinte:

A Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (“ERSE”) publicou no passado dia 14 de Junho o documento final de “Tarifas e preços de gás natural para o ano gás 2013-2014 e parâmetros para o período de regulação 2013-2016”.

Para as atividades reguladas das infraestruturas em Alta Pressão, que a REN desenvolve através das suas subsidiárias REN Gasodutos S.A, REN Atlântico S.A. e REN Armazenagem S.A., a ERSE fixou uma taxa de remuneração preliminar de 8%. Esta taxa tem apenas valor indicativo. O seu valor passou agora a ser função do valor médio das *yields* das obrigações do tesouro a 10 anos da República Portuguesa, de acordo com a metodologia de indexação fixada e publicada pelo regulador, nomeadamente o processo de apuramento da média a considerar e que consta do documento “Parâmetros de Regulação para o período dos anos gás de 2013-2014 a 2015-2016”.

Para o ano gás 2013-2014, esta taxa será definida, a título definitivo, em função da média diária das obrigações do tesouro a 10 anos da República Portuguesa entre abril de 2013 e março de 2014.

Os mecanismos de incentivo e definição de metas de eficiência dos gastos operacionais foram estendidos à atividade de armazenamento subterrâneo incluindo agora todas as atividades desenvolvidas pelas empresas da REN no gás natural com exceção da atividade de Gestão Global do Sistema e alguns custos muito específicos não diretamente dependentes de decisões da REN que continuam como custos aceites.

Releva-se igualmente o importante passo dado pela ERSE no sentido da estabilidade tarifária e de proveitos da atividade de receção, armazenamento e regaseificação de GNL exercida pela REN Atlântico S.A., através do mecanismo de limitação do crescimento das tarifas em caso de desvios importantes, sendo a sua recuperação realizada através da tarifa de uso global do sistema.

Lisboa, 17 de Junho de 2013

REN - Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.